|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ANEXO I**  Quadro I – Distribuição de Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGAV UFPB/UFPE - CURSO DE MESTRADO EM ARTES VISUAIS  **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**  **ARTES VISUAIS E SEUS PROCESSOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E CRIATIVOS**  Vincula-se aos campos educativo, artístico, histórico, crítico e teórico, englobando pesquisas sobre a relação das Artes Visuais com: tecnologias, relações transdisciplinares, formação inicial e continuada de profissionais; processos criativos; curadorias e expografias. A proposta também está relacionada ao percurso de maturação do PPGAV UFPB/UFPE, das pesquisas desenvolvidas e em desenvolvimento pelo seu corpo docente e os processos de orientação concluídos e em andamento. | | | | | |
| Linha de pesquisa 1  **PROCESSOS EDUCACIONAIS EM ARTES VISUAIS**  Objetiva investigar aspectos relativos à Educação em Artes Visuais com ênfase no Nordeste brasileiro em diálogo com contextos nacionais e internacionais. A linha de pesquisa volta-se para os fundamentos teóricos, históricos, metodológicos e artísticos dos processos educativos em Artes Visuais, entendendo a educação em sua concepção mais ampla que envolve diferentes situações educativas para além da instituição escolar. Contempla investigações em espaços formais, não formais e informais de ensino/aprendizagem. Objetiva refletir sobre os processos e percursos de formação docente, artística e criativa dos profissionais que atuam nos espaços educativos em Artes Visuais, possibilitando também aprofundar os conhecimentos acerca dos processos e percursos de aprendizagens significativas e inclusivas de crianças, adolescentes, jovens e adultos. Intenciona investigar as práticas artísticas e criativas dos docentes e da docência e as memórias relativas ao campo. | | | | | |
| Vagas ampla concorrência  08 (oito) | | Vagas para Cotas  03 (três) | | Vagas para Servidores/Docentes da UFPE 03 (três) | |
| Número de professores(as) orientadores(as)  07 (sete) | | Prof.ª Dr.ª Fabiana Souto Lima Vidal - UFPE Profª. Drª. Luciana Borre Nunes - UFPE Profª. Drª. Maria Betânia e Silva - UFPE  Profª. Drª. Maria das Vitórias Negreiros do Amaral - UFPE Profª. Drª. Maria Emília Sardelich - UFPB  Prof. Dr. Robson Xavier da Costa - UFPB  Prof. Dr. Erinaldo Alves do Nascimento - UFPB | | | |
| Linha de pesquisa 2  **PROCESSOS TEÓRICOS E HISTÓRICOS EM ARTES VISUAIS**  Objetiva investigar aspectos relativos às teorias e histórias e suas múltiplas relações com as Artes Visuais com ênfase no Nordeste brasileiro em diálogo com contextos nacionais e internacionais. Dedica-se a incentivar o desenvolvimento do pensamento crítico em/sobre/com as Artes Visuais frente às mudanças nos modos de conhecer e se relacionar com as imagens nos tempos históricos e, particularmente, com as influências culturais da contemporaneidade. | | | | | |
| Vagas ampla concorrência 03 (Três) | Vagas para Cotas 01 (uma) | | | | Vagas para Servidores/Docentes da UFPE 01 (uma) |
| Número de professores(as) orientadores(as)  03 (Três) | | | Prof.ª Dr.ª Luciana Ferreira da Costa - UFPB  Prof.ª Dr.ª Madalena de Fátima Zaccara - UFPE  Profª. Drª. Sabrina Fernandes Melo - UFPB | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Linha de pesquisa 3  **PROCESSOS CRIATIVOS EM ARTES VISUAIS**  Objetiva investigar aspectos relativos à criação em Artes Visuais, com ênfase no Nordeste brasileiro em diálogo com contextos nacionais e internacionais. A linha de pesquisa visa englobar investigações sobre o pensamento artístico, criador e estético. As pesquisas vinculadas a esta linha visam considerar os processos inter e transdisciplinares em Artes Visuais, considerando o emprego de meios tecnológicos e digitais em processos híbridos, envolvendo ampla gama de possibilidades, desde os procedimentos em suportes tradicionais aos campos expandidos. | | |
| Vagas ampla concorrência 03 (três) | Vagas para Cotas 01 (uma) | Vagas para Servidores/Docentes da UFPE 01 (uma) |
| Número de professores(as) orientadores(as)  04 (quatro) | Prof. Dr. Alberto Ricardo Pessoa – UFPB  Profª. Drª. Flora Romanelli Assumpção - UNIVASF  Prof. Dr. João de Lima Gomes - UFPB  Prof. Dr. Marcelo Farias Coutinho - UFPB | |

# ANEXO II

Requerimento de atendimento especializado ou específico PROCESSO SELETIVO TURMA 2022 PPGAV UFPB/UFPE

SOLICITAÇÃO:

Eu, , Telefone para contato\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo Turma 2022 do Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV UFPB/UFPE), em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
3. O que precisa para realizar a etapa da seleção? (tempo/sala para lactante, etc.):
4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECIFÍCO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECIFÍCO declarado.

# ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**Formulário de Inscrição Seleção Mestrado**

1. **Dados pessoais**

Nome Completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F - Data nascimento: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Filiação

Pai: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Reservista:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Emissão:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Passaporte: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ País emissor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **Endereço Residencial**

Rua/Av.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Fone ( )\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **Informações acadêmicas:**

Graduação:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Ano: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **Informações complementares:**

Exerce alguma atividade profissional? ( ) sim ( ) não

Função: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

# ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

**Tabela de Pontuação para julgamento de títulos e do Currículo Lattes**

**ATENÇÃO: O(a) Candidato(a) deverá enviar, por e-mail** [selecaoppgavufpe@gmail.com](mailto:selecaoppgavufpe@gmail.com)**, no ato da inscrição o Currículo Lattes em PDF com a tabela de pontuação preenchida e a documentação organizada na sequência da tabela.**

1. **Julgamento dos Títulos do Curriculum Lattes:**

**Grupo 1: Títulos Acadêmicos de 0 (zero) até 100 (cem) pontos.**

**Grupo 2: Atividades de docência e experiência profissional de 0 (zero) até 100 (cem) pontos.**

**Grupo 3: Atividades Científicas, Artísticas e Culturais, de Extensão de 0 (zero) até 100 (cem) pontos.**

1. **Cálculo da Pontuação:**

**Pontuação no julgamento dos títulos do Curriculum Lattes = Pontuação do Grupo 1: títulos acadêmicos +**

**Pontuação do Grupo 2: atividades de docência e experiência profissional + Pontuação do Grupo 3: atividades científicas, artísticas e culturais, de Extensão = resultado X 100 = X/3= Nota Final da Avaliação Curricular**

Modelo de Cálculo da Pontuação de Títulos do Currículo:

Total de pontos do(a) candidato(a) G1 + G2 + G3 = Resultado x 100 = Resultado

Resultado dividido por 3 = Nota Final da Avaliação Curricular.

**A Nota Final da avaliação curricular terá de variar na escala de 0 até 10.**

No caso de resultado com numeração fracionada. Após a Vírgula:

De 5 pontos abaixo, desconsiderar.

Ex.: cálculo da Nota Final 7,3 = Nota final 7.

Acima de 5 pontos, arredondar para maior numeração sequencial decimal fechada.

Ex.: cálculo da Nota Final 5,6 = Nota Final 6.

**Em concursos com mais de um candidato habilitado para a prova de títulos o que obtiver maior nota terá sua nota ajustada para 10 (dez). A nota final dos demais candidatos será obtida por regra acima especificada, considerando-se como referência a maior nota obtida na prova de títulos.**

**GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS (Pontuação máxima 100 pontos)**

Será considerada para fins de pontuação apenas a titulação de maior titulação:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **G1**  **TÍTULOS ACADÊMICOS**  **(Pontuação máxima 100 pontos)** | Área concurso | Outras Áreas | Pontos conferidos |
| Certificado de Curso de Pós Graduação *lato-sensu*, com carga horária mínima de 360 horas ou  declaração de conclusão do curso. | 100 | 50 |  |
| Curso de Graduação concluído | 100 | 50 |  |
| *TOTAL* | | |  |

# GRUPO 2: ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

**(pontuação máxima 100 pontos)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **G2**  **ATIVIDADES DE DOCÊNCIA**  **(Pontuação máxima 50 pontos)** | Área concurso | Outras Áreas | Quantidade de documentos | Pontos conferidos |
| Exercício do Magistério no Ensino Superior – Graduação | Máximo 40 -  2 pontos por semestre | Máximo 20 -  2 pontos por semestre |  |  |
| Exercício do Magistério na Educação Básica | Máximo 30+1/  Semestre | 1,5+1/  semestre |  |  |
| Atividade de ensino em curso de pós- graduação *Lato Sensu* ou de capacitação | 02 por componente curricular ministrado nos últimos 3  anos (mínimo de 30h-aula) | 01 por componente curricular ministrado nos últimos 3  anos (mínimo de 30h-aula) |  |  |
| Orientação de monografia ou trabalho final de curso de graduação  (100% da pontuação); em andamento (50% da pontuação). | 12 por monografia ou  trabalho até 03 pontos | 06 por monografia ou  trabalho até 02 pontos |  |  |
| Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à  Docência, Extensão, Estágio (por projeto orientado) | 01 até 10 pontos | 0,5 até 05 pontos |  |  |
| Orientação de aluno bolsista de monitoria, com reconhecimento  Institucional | 01 por bolsista-ano  até 04 pontos | 0,5 por bolsista-ano  até 02 pontos |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Participação como membro titular de banca examinadora de monografia de especialização, ou monografia ou  trabalho de final de curso de graduação | 0,2 por monografia ou trabalho final de curso | 0,1 por monografia ou trabalho |  |  |
| Participação, como aluno de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Extensão ou  Monitoria | 0,4 por semestre | 0,2 por semestre |  |  |
| *TOTAL* | | |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **G2**  **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**  **(Pontuação máxima 50 pontos)** | Área concurso | Outras Áreas | Quantidade de documentos | Pontos conferidos |
| Exercício de atividade profissional | 05 por cada  12 meses de exercício até 30 pontos | 2,5 por cada  12 meses de exercício até 15 pontos |  |  |
| Exercício de cargo administrativo (direção, chefia, coordenação), supervisão e orientação pedagógicas | 02 por cada  12 meses de  exercício até 06 pontos | 01 por cada  12 meses de  exercício até 03 pontos |  |  |
| Exercício de cargo administrativo (vice-direção, vice-chefia, vice- coordenação, secretaria) | 01 por cada  12 meses de exercício até 06 pontos | 0,5 por cada  12 meses de exercício até 03 pontos |  |  |
| Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou  cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados | 02 por  consultoria  prestada até 06 pontos | 01 por consultoria  prestada até 03 pontos |  |  |
| Prêmios por atividades profissionais | 05 por  prêmio | 2,5 por  prêmio |  |  |
| *TOTAL* | | |  |  |

# GRUPO 3: ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DE

**EXTENSÃO: (Pontuação máxima 100 pontos)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **G3**  **ATIVIDADES CIENTÍFICAS**  **(Pontuação máxima 50 pontos)** | Área concurso | Outras Áreas | Quantidade de documentos | Pontos conferidos |
| Publicação de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com registro no ISBN | 08 por livro | 04 por livro |  |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Organização de livro sobre assunto de  Interesse científico, tecnológico, artístico ou literário. | 04 por livro | 02 por livro |  |  |
| Co-organização de livro sobre assunto  de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário. | 02 por livro | 01 por livro |  |  |
| Capítulo de livro sobre assunto de interesse científico, tecnológico, artístico ou literário com corpo editorial. | 03 por capítulo | 02 por capítulo |  |  |
| Tradução de livro especializado | 04 por livro | 02 por livro |  |  |
| Artigo completo publicado em periódico, com corpo editorial | 04 por artigo | 02 por artigo |  |  |
| Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em Anais | 03 por trabalho | 1,5 por trabalho |  |  |
| Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais | 02 por trabalho | 01 por trabalho |  |  |
| Participação em eventos científicos | 02 por participação | 01 por participação |  |  |
| Coordenação de evento regional ou  Local | 04 por  evento | 02 por evento |  |  |
| Artigos especializados publicados na imprensa | 0,5 por  artigo até 04 pontos | 0,25 por  artigo até 02 pontos |  |  |
| Trabalhos técnicos especializados | Até 02  pontos por trabalho | Até 01 ponto por trabalho |  |  |
| Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos publicados em mídia impressa ou eletrônica | 02 por trabalho até  06 pontos | 01 ponto por trabalho até  03 pontos |  |  |
| Prêmios e láureas por atividades  Científicas | 05 por  prêmio | 2,5 por  prêmio |  |  |
| *TOTAL* | | |  |  |
| **G3**  **ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE EXTENSÃO**  **(Pontuação máxima 50 pontos)** | Área concurso | Outras Áreas | Quantidade de documentos | Pontos conferidos |
| Premiação internacional de obras e/ou  atividades artísticas ou culturais e de extensão | 10 | 05 |  |  |
| Premiação nacional de obras e/ou atividades artísticas ou culturais e de  Extensão | 05 | 2,5 |  |  |
| Premiação regional de obras e/ou  atividades artísticas ou culturais e de extensão | 2,5 | 1,25 |  |  |
| Autoria de obra artística apresentada  em evento público internacional | 10 | 05 |  |  |
| Autoria de obra artística apresentada  em evento público nacional | 05 | 2,5 |  |  |
| Autoria de obra artística apresentada  em evento público regional | 2,5 | 1,25 |  |  |
| Autoria de obra artística gravada em  CD ou DVD | 05 | 2,5 |  |  |
| Participação em eventos artístico- culturais e de extensão como  conferencista e/ou artista convidado | 03 | 1,5 |  |  |
| Trabalhos técnicos e artísticos  especializados em cinema | 05 | 2,5 |  |  |
| Participação como encenador, dramaturgo, dramaturgista, produtor, ator, dançarino, coreógrafo, cenógrafo, iluminador, figurinista ou maquiador, em obras e produções artísticas amadoras ou profissionais de  reconhecido mérito | 06 por participação (não- cumulativa) | 03 por participação (não- cumulativa) |  |  |
| Participação como artista visual em  exposições individuais | 08 por participação | 04 por  participação |  |  |
| Participação como artista visual em  exposições coletivas | 01 por participação | 0,5 por  participação |  |  |
| Curadoria de exposições artísticas ou  eventos literários | 04 por curadoria | 02 por  curadoria |  |  |
| Design de exposições artísticas | 02 por projeto | 01 por projeto |  |  |
| Coordenador de Projeto Artístico, Cultural, de Extensão ou de Pesquisa  financiado através de editais públicos | 02 por projeto até 06 pontos | 01 por projeto  até 03 pontos |  |  |
| Colaborador em Projeto Artístico, Cultural, de Extensão ou de Pesquisa  financiado através de editais públicos | 01 por projeto até 04 pontos | 0,5 por  projeto até 02 pontos |  |  |
| *TOTAL* |  |  |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **MAPA FINAL DO CURRICULUM VITAE** | | **Pontuação conferida** | **Pontuação final** |
| Grupo 1: Títulos Acadêmicos | Pontuação máxima  100 Pontos |  |  |
| Grupo 2: Atividades de Docência e Experiência Profissional | Pontuação máxima  100 Pontos |  |  |
| Grupo 3: Atividades, Científicas, Artísticas e Culturais de Extensão | Pontuação máxima  100 Pontos |  |  |
| *TOTAL* | |  |  |

Cálculo da Pontuação do Currículo:

Total de pontos do(a) candidato(a) x 100 = X

X Dividido por 3 = Nota Final da Avaliação Curricular.

**A Nota Final da avaliação curricular terá de variar na escala de 0 até 10.**

**ANEXO V**

FORMATAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISAPARA DISSERTAÇÃO

O **Projeto de Pesquisa para Dissertação** é de inteira responsabilidade do(a)candidato(a). Deve ser estruturado em forma de seções, contendo no máximo 15 páginas digitadas, em formato A4, incluindo as Referências.

**Capa** (deverá conter as seguintes informações)

Nome do Programa

Nome da Área de concentração do Programa

Linha de pesquisa

Título do projeto de pesquisa para dissertação

Obs.: o projeto de pesquisa para dissertação enviado para seleção, não deve conter nenhum tipo de identificação do(a)candidato(a) em nenhuma página. A avaliação dos projetos de pesquisa será feita no sistema de avaliação sem identificação. Os nomes do(a) autor(a) do projeto de pesquisa para dissertação deve ser substituído por AUTOR(A).

**Folha de rosto**

AUTOR(A) centralizado no início da página

Título e Subtítulo do projeto de pesquisa para dissertação–centralizado e no meio da página

Nota explicativa –abaixo do título e subtítulo do projeto de pesquisa para dissertação, com recuo de 4cm, espaço simples entre linhas e fonte tamanho 11.

Texto: Projeto de pesquisa para dissertação apresentado ao PPGAV UFPB/UFPE na UFPB, na área de concentração em.... na linha de pesquisa em... como exigência parcial para seleção de estudantes para turma 2021 no Mestrado em Artes Visuais na UFPB.

Local e ano do projeto de pesquisa para dissertação –centralizado e na base da página.

**1 Introdução/Justificativa**

Pertinência e adequação do projeto de pesquisa para dissertação ao Programa, área de concentração e à Linha de Pesquisa indicada

Tema, sua contextualização e problema de pesquisa

Justificativas de ordem pessoal, científica e social

**2 Objetivos**

Geral e Específicos

**3 Quadro teórico conceitual**

Revisão da literatura

**4 Procedimentos Metodológicos**

Explicitação dos métodos, técnicas e definir com precisão as fontes de dados, arquivos e/ou acervos que serão trabalhados na investigação.

**5 Cronograma**

**Referências**

Devem ser apresentadas de acordo com a Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): NBR 6023.

**Total de pontos do Projeto de Pesquisa para Dissertação–**utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Serão eliminados do processo seletivo os projetos de pesquisa para dissertação que após avaliação da comissão obtiverem nota abaixo de 7 (sete) pontos.

Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os projetos de pesquisa para dissertação que após serem submetidos à avaliação de plágio e/ou autoplágio, por meio de programas conveniados com a UFPB, atingirem um percentual acima de 30%.

**ANEXO VI**

FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM UFPE/ 20

Eu,......................................................................................................., RG..........................

e CPF........................., declaro, para o fim específico de atender ao item do EDITAL /20 do Programa de Pós-Graduação em

, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar- me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, , autoridade indígena abaixa assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA , localizada na Zona Rural do Município de , Estado\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_declaramos para o fim específico de atender ao item do EDITAL\_\_\_/20\_\_\_\_

do Programa de Pós-Graduação e que o candidato , RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

CPF , nascido (a) em / / , é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: CPF:

Endereço:

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM ARTES VISUAIS UFPE/ 2021

Eu,.................................................................................................,RG.................................

...e CPF...............................declaro, para o fim específico de atender ao item do EDITAL /20 do Programa de Pós-Graduação em , que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM ARTES VISUAIS UFPE/ 2021

Eu,.........................................................................................................,RG...................................

e CPF......................................, declaro meu pertencimento

povo/comunidade..............................................................................., nos termos

ao do

Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item

do EDITAL **/2020** do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:

**ANEXO VII**

**Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição – GRU no Mestrado em Artes Visuais (PPGAV) Seleção 2022**

Pagamento da taxa de inscrição no valor de **R$ 70,00** (não haverá devolução da taxa, em hipótese alguma), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), poderá ser encontrada no site **www.tesouro.fazenda.gov.br** ou acessada via [www.ufpe.br](http://www.ufpe.br)**.**

**Passos para a emissão do Boleto Bancário:**

1. Acessar o endereço: www.stn.fazenda.gov.br

2. Clicar no lado direito da tela em “Guia de Recolhimento da União - GRU”

4. Clicar no lado direito superior da tela “Impressão de GRU >”

**Preenchimento dos campos (barras amarelas) – emissão boleto bancário:**

UNIDADE GESTORA

CÓDIGO: 153098

GESTÃO: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830330075

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO

Não é necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

CPF do candidato

Nome do candidato

Valor: R$ 70,00 (setenta reais)

CLICAR EM EMITIR GRU

Em seguida imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil

**Apresentar a Guia original e uma cópia do pagamento da GRU no ato da Inscrição.**

**ANEXO VIII**

**PROTOCOLO E INFORMAÇÕES PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS NA 1ª ETAPA E APTOS(AS) PARA 2ª ETAPA –**

**DEFESA DE PROJETOS ONLINE.**

**PPGAV UFPB/UFPE SELEÇÃO PARA TURMA 2022 NA UFPE**

**DEFESA DE PROJETO ONLINE**

**CALENDÁRIO**

18/10/2021 – Resultado preliminar da 2ª Etapa Eliminatória – Avaliação dos Projetos de Pesquisa.

21/10/2021 – Divulgação dos resultados dos recursos e resultado final da 2ª Etapa Eliminatória – Avaliação dos Projetos de Pesquisa.

21/10/2021 – Publicação da relação dos dias e horários da 3ª Etapa Eliminatória – Defesas Online.

22/10/2021 até 26/10/2021 – Defesas online com apresentação e arguição sobre os projetos de pesquisa.

27/10/2021 – Divulgação do resultado preliminar das defesas online.

28/10/2021 até 03/11/2021 – Prazo para solicitação de recursos sobre a 3ª Etapa Eliminatória – Defesa Online.

03/11/2021 – Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final da 3ª Etapa Eliminatória – Defesa Online.

**DA REALIZAÇÃO DAS DEFESAS DE PROJETO ONLINE**

1. **Até 30 minutos antes do início de sua sessão de defesa**, o(a) candidato(a) deve encaminhar ao e-mail da Comissão da sua linha de pesquisa [L1, L2 ou L3], com o **arquivo digital de sua apresentação** [formato PDF] anexado, quando for o caso;
2. **Até 10 minutos antes da hora marcada para a sessão de defesa**, o(a) candidato(a) deve estar disponível para entrar no evento *online* correspondente;
3. **O(A) candidato(a) se responsabiliza, integralmente,** pelo acesso à rede de Internet e funcionamento dos equipamentos e aplicativos necessários para **realização da sessão de videoconferência** [Google Meet ou similar];
4. **O(A) candidato(a) deverá manter ativado seu vídeo e microfone** durante toda a sessão da Defesa online;
5. **Ao confirmar sua presença na sessão de defesa online,** o(a) candidato(a) estará declarando a concordância com este protocolo, reconhecendo que a sessão tem caráter individual e que será realizada **sem ajuda, colaboração ou qualquer interferência interna ou externa de uma ou mais pessoas**.
6. O(A) candidato(a) está proibido de gravar, filmar, fotografar ou fazer *prints* das defesas online com qualquer dispositivo eletrônico ou analógico, sob pena de desclassificação imediata.

**REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO**

1. Excetuando os(as) candidatos(as) inscritos no processo seletivo (incluindo os(as) candidatos(as) não aprovados(as) na 1ª Etapa Eliminatória – avaliação do projeto de pesquisa), qualquer pessoa poderá participar como ouvinte das sessões de Defesa online;
2. Para participar como ouvinte de uma sessão de Defesa online, o(a) interessado(a) deve encaminhar, **ATÉ 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO,** e-mail para a **Coordenação do PPGAV UFPB/UFPE na UFPE** mail [selecaoppgavufpe@gmail.com](mailto:selecaoppgavufpe@gmail.com), solicitando participação, indicando: [1] nome completo; [2] data e hora da sessão que deseja presenciar; [3] anexar ao e-mail cópia de documento de identificação com foto.
3. Os e-mails utilizados para a solicitação serão os mesmos cadastrados para a disponibilização do acesso à defesa online;
4. Não será admitido o acesso de ouvintes após o início de cada sessão;
5. A programação das defesas online será publicada no site do PPGAV UFPB/UFPE na UFPE [<https://www.ccta.ufpb.br/ppgav> e/ou <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1880>], até 12h antes do início de cada sessão.

O(A) ouvinte participante de qualquer uma das seções defesas online deverá manter o áudio e vídeo desligados durante todo tempo de duração da defesa online e está proibido de intervir oralmente, de fazer perguntas ao(a) candidato(a) e a comissão de seleção, de fazer comentários por escrito no chat, de gravar, filmar, fotografar ou fazer *prints* das defesas online com qualquer dispositivo eletrônico ou analógico, sob pena de penalidades impostas na legislação em vigor. Caso haja qualquer tipo de intervenção por parte dos(as) participantes ouvintes a comissão de seleção poderá excluir imediatamente o participante da sessão de defesa online.

**RECOMENDAÇÕES**

1. Acessar a Internet por cabo [sem depender do sinal *wifi*];
2. Usar a rede de forma exclusiva durante a defesa online [sem compartilhamento de sinal];
3. Testar o funcionamento do microfone e da câmera antes do início da defesa online.

# ANEXO IX

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, ,

CPF número , venho nesta data solicitar revisão do resultado da etapa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Referente ao Edital \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do Programa Associado de Pós-Graduação em Artes Visuais do Centro de Artes e Comunicação – CAC da Universidade Federal de Pernambuco. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

Recife, \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de de 20\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO X – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Artes Visuais da UFPE, e declaro que:

( ) sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Comprovante anexado:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

( ) sou aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE, concluinte de curso de graduação, nos termos da Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Comprovante anexado:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

( ) sou aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de mestrado, nos termos da resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Comprovante anexado:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

( ) sou servidor da UFPE, nos termos da resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Comprovante anexado:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)